



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



DECRETO Nº 4558, DE 27 DE MAIO DE 2015.

"Convoca a II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências."

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.482/2010, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, a ser realizada no Município de Guairá na data 18/06/2015, das 7:30 h. às 17 h. no Centro de Lazer "José Pugliesi", localizado na Rua 4, 1580 – Centro.

Art. 2º O tema central da conferência será: **"O Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa – Por um Brasil de Todas as Idades"** e como eixos:

- I – Gestão (Programas, Projetos e Ações);**
- II – Financiamento;**
- III – Participação; e**
- IV – Sistema de Garantia de Direitos Humanos.**

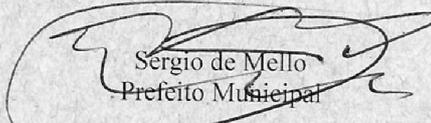
Art. 3º A II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso terá como Objetivo: *Propiciar a reflexão, discussão e avaliação das ações dirigidas às pessoas idosas, dos espaços de participação e da forma como vem sendo realizada a gestão da política de garantia de direitos de pessoa idosa.*

Art. 4º A II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso será presidida pelo Prefeito do Município de Guairá, ou, na sua ausência ou impedimento eventual pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

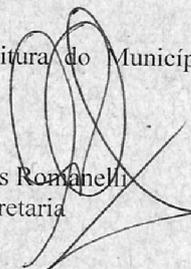
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 27 de maio de 2015.


Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretora de Secretaria